



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI n.º 8.046, de 18 de janeiro de 2024**

*Dispõe sobre declaração de utilidade pública da entidade que especifica e, dá outras providências”.*

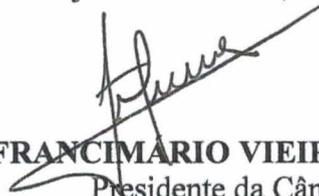
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

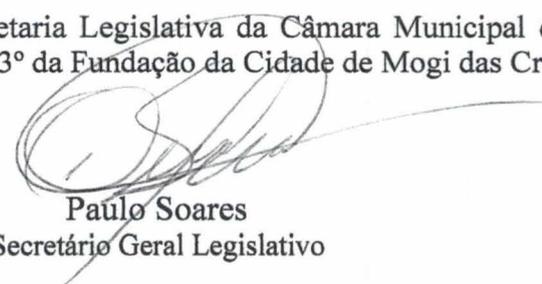
**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a **Cooperativa Agrícola de Quatinga e Região - CAQ**, responsável pelo projeto "#FaçaumBemINCRÍVEL", sem fins lucrativos e de caráter social e ambiental, com sede na Avenida Ricieri Bertaiolli, nº 320, Parque das Varinhas, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.614.708/0001-33.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 18 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 18 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
Paulo Soares  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Eduardo Hiroshi Ota)